

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 02
Proc. N.º 824/98



MENSAGEM N° 57/98

Barueri, 28 de setembro de 1998.

Senhor Presidente:

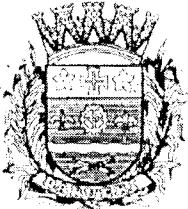
Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que dá nova redação à letra “b”, do artigo 3º, da Lei nº 1.025, de 24 de abril de 1998.

Como se recorda, mencionada lei instituiu a JARI – Junta Administrativa de Recurso de Infrações, órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelo DEMUTRAN.

Nos termos do artigo 3º, a JARI deve ser composto de 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, observando-se a seguinte representatividade:

- a. um representante indicado pelo Prefeito, que a presidirá;*
 - b. um representante do Ministério Público;*
 - c. um representante do DEMUTRAN.*

Sucede, todavia, que, a princípio, a participação do Ministério Pùblico na JARI não se mostra viável, dependendo, para isso, de prévia autorização do Conselho Superior do Ministério Pùblico, o que poderá demandar tempo.



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 09
Proc. N.º 72-1198



Por seu turno, a constituição da JARI é urgente, dado que se trata da última providência para que o Município possa assumir, efetivamente, a fiscalização do trânsito, com a aplicação de multas por infrações praticadas em suas vias públicas.

Com a presente propositura tenciona-se, desde já, que, caso se confirme a impossibilidade de participação do representante do Ministério Público, possa a 117º Subsecção de Barueri da Ordem dos Advogados do Brasil indicar o membro da substituição.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito se dê a ela o tratamento a que faz alusão o artigo 61, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

*Exmo. Sr.
Waine Amaro Billafon
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI/SP.*